



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 262, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*"Delega competência ao Servidor que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Delegar competência ao Servidor **CARLOS CEZAR ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível V, Classe I, e do Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Fomento ao Turismo, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Promotor de Eventos, que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Jateí/MS, podendo para isso solicitar alvarás e autorizações, junto aos órgãos competentes, bem como assinar quaisquer documentos e prestar esclarecimentos pertinentes à organização do referido evento.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Outubro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação em serviço de consultoria para gerenciamento municipal de convênio, revisão e ajustes do projeto, confecção de planilha orçamentária, planilha (por eventos e eventograma), planos de trabalho, cadastro e inserção de documentos, informações técnicas, monitoramento, solução de pendências e acompanhamento técnico para saneamento de eventuais pendências documentais na plataforma + BRASIL em conjunto com os profissionais da prefeitura de Jateí/MS para atender o convênio nº 913398/2021/MDR/CAIXA, conforme as especificações descritas no termo de referência, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de Jateí/MS, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa AJALA & KRIGER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº.: 07.775.961/0001-17, localizada a Rua Prof. Joao De Lima Paes , 1555, Centro, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 20 de outubro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de estruturas e seguranças para atender a demanda do aniversário da cidade de Jateí/MS no ano de 2021, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 087/2021, junto a empresa MARCO ANTONIO VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 00.818.993/0001-03, com sede na Rua Presidente Dutra, 1883, centro, na cidade de Fatima do Sul / MS, no valor total de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 20 de outubro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/CMJ/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense ao Ilustre Cidadão que menciona”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **MARTINHO JOSÉ TOMAZ**.

**Artigo 2º** - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jateí/MS.

**Artigo 3º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário..

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 19 de outubro de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/CMJ/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense ao Ilustre Cidadão que menciona”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **VANDERLEI DE LIMA PEREIRA**.

**Artigo 2º** - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jateí/MS.

**Artigo 3º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário..

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 19 de outubro de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/CMJ/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense ao Ilustre Cidadão que menciona”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **MARIANO ALVES DE ARAÚJO**.

**Artigo 2º** - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jateí/MS.

**Artigo 3º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 19 de outubro de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/CMJ/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense ao Ilustre Cidadão que menciona”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ EMILIO CASSIANO**.

**Artigo 2º** - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jateí/MS.

**Artigo 3º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário..

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 19 de outubro de 2021.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

